



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 14/2019

Unidade: *Campus* Boa Vista
Publicado em 15 de maio de 2019
Portarias n.º 160 a 180/2019 e
Edital N.º 08/2019/CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Ricardo Vélez Rodríguez

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grutzmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Leticia Sbaraini

Diretor-Geral do *Campus Boa Vista*: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus Novo Paraíso*: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus Amajari*: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretora do *Campus Avançado Bonfim*: Leila Marcia Guedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	7
PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 2019	7
PORTARIA 160/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	7
PORTARIA 161/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	7
PORTARIA 162/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	7
PORTARIA 163/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	8
PORTARIA 164/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	8
PORTARIA 165/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	8
PORTARIA 166/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	9
PORTARIA 167/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	9
PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 2019	10
PORTARIA 168/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	10
PORTARIA 169/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	10
PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 2019	11
PORTARIA 170/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	11
PORTARIA 171/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	11
PORTARIA 172/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	11
PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 2019	12
PORTARIA 173/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	12
PORTARIA 174/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	12
PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 2019	13
PORTARIA 175/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	13
PORTARIA 176/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	13
PORTARIA 177/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	14
PORTARIA 178/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	14
PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2019	14
PORTARIA 179/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	14
PORTARIA 180/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....	15
EDITAL Nº 08/2019/CBV/IFRR.....	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 2019

PORTARIA 160/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial dos servidores, abaixo relacionados, nos dias 4 a 5/5/2019, com destino a Amajari-RR, para realizar visita técnica na Serra do Tepequém, sobre os componentes curriculares: Prática Pedagógica e Zoologia dos Vertebrados, com os discentes do Curso

de Licenciatura em Ciências Biológicas, módulo V do Campus Boa Vista-IFRR.

- MÁRCIA ROSANE OLIVEIRA DE SENNA

- UDINE GARCIA BENEDETTI

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 161/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Liberar os servidores abaixo relacionados das suas atividades laborais no IFRR-Campus Boa Vista, nos dias 06 a 10/5/2019, das 08h às 12h, para participar da Oficina de Conversação em Língua Inglesa - 20h, a ser ministrada na UFRR, em Boa Vista-RR.

- ANDRÉ QUEIROZ DO CARMO

- MARESSA CARVALHO TEIXEIRA

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 162/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias do servidor WELITON FERREIRA DE LIMA, devido o período programado coincidir com licença para tratamento de saúde, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
10 a 24/7/2018	27/5 a 10/6/2019	2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 163/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora CLEIDE MARIA FERNANDES BEZERRA, nos dias 7 a 10/5/2019, com destino a São Paulo-SP, para participar do Encontro Nacional do Programa Academia 2019, no Instituto de Cidadania Empresarial - ICE 2019.

Art. 2.º Designar a servidora SAULA LEITE OLIVEIRA para responder pela Diretora de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação Tecnológica - DIPESP, com ônus, em substituição a titular, tendo em vista o afastamento informado no art. 1.º.

Art. 3.º Solicitar que a Diretora de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 164/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de lixo hospitalar para atender o IFRR/Campus Boa Vista.

- TATIANE CRISTINA DE JESUS - Siape 1601380

- KELSON GOMES DE CARVALHO - Siape 1680447

- GEFERSON SANTOS DE SANTANA - Siape 2147492

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 165/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Liberar a servidora ROSEMERE LOPES DOS SANTOS das suas atividades laborais no IFRR-*Campus* Boa Vista, no dia 25/4/2019, para participar na qualidade de organizadora-apresentadora da Oficina de Reorganização das Linhas de Cuidado para Pessoas Vivendo com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

HIV (PVHIV) destinado a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme solicitação via OFÍCIO N° 015/2019/NCDST/ AIDS/HV/DVE/CGVS/SESAU, em Boa Vista-RR.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 166/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela Elaboração de Ementário e Lista de Conteúdos para os cursos Básico, Intermediário e Avançado de Português para Imigrantes do CBV/IFRR, com prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA
- JULIANA DA SILVA MORAIS
- MARILDA VINHOTE BENTES
- MARLUCIA SILVA DE ARAUJO
- WELITON FERREIRA DE LIMA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 167/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Conceder afastamento parcial para estudo no país à servidora IRAIMA MONTEIRO TRAJANO, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE n.º 1086616, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no semestre 2019.1, com base nos art's. 44 e 45 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP, e em conformidade com Processo n.º 23229.000400.2019-64.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Turno matutino	7h às 13h SIASS	8h às 12h MESTRADO	8h às 12h MESTRADO	7h às 13h IFRR	7h às 13h IFRR	-
Turno vespertino	-	-	-	14h às 18h MESTRADO	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Turno noturno	-	-	-	-	-	-
----------------------	---	---	---	---	---	---

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 2019

PORTARIA 168/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos professores e tutores colaboradores, abaixo relacionados, que atuam nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação executados na modalidade EaD do IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme descrição abaixo:

PROFESSORES/TUTORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Jucilene Oliveira de Sousa	7/5/2019	Bonfim/RR
Jucilene Oliveira de Sousa	9/5/2019	Cantá/RR
Márcia Rosane Oliveira de Senna	9/5/2019	Mucajaí/RR
Baronso Lucena Ferreira	e	
Lisandra Carvalho Souza	10/5/2019	
Jucilene Oliveira de Sousa	10/5/2019	Iracema/RR
Tomás Armando Del Pozo Hernandez	10/5/2019	Mucajaí/RR
Joseane de Souza Cortez		
Maria Betania Gomes Grisi		
Marilda Vinhote Bentes		
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	11/5/2019	São Luiz do Anauá/RR
Jucilene Oliveira de Sousa		
Pierre Pinto Cardoso	11/5/2019	Rorainópolis/RR
Tharles Mesquita Araújo	12/5/2019	Normandia/RR Comunidade Santa Cruz- sede
Jucilene Oliveira de Sousa		
Solange Almeida Santos		
Ana Mirian de Sousa Gomes		

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 169/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor RICARDO ANDRÉ DANTAS NEVES, no dia 8/5/2019, com destino a Caracará-RR, para participar da 58ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Viruá.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 2019

PORTARIA 170/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

O DIRETOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 821/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 07/05/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial do servidor GILVAN BROLINI, nos dias 8 a 10/5/2019, com destino a Foz do Iguaçu-PR, para participar da 12ª Semana da Enfermagem do Hospital Ministro Costa Cavalcanti, representando o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO

PORTARIA 171/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

O DIRETOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 821/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 07/05/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores ANTONIO EDMAR OLIVEIRA DE SOUZA e ARNOU PEREIRA DE SÁ, conforme descrição abaixo, para participarem de atividade sindical como membros da Diretoria Executiva da Seção IFRR, nas Assembleias Gerais Extraordinárias.

DATA	LOCAL
8/5/2019	<i>Campus</i> Amajari, Amajari - RR
9/5/2019	<i>Campus</i> Novo Paraíso, Caracará - RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO

PORTARIA 172/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

O DIRETOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 821/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 07/05/2019, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, no dia 10/5/2019, com destino a Bonfim-RR, para participar do X Circuito Itinerante na Escola Municipal Maciel Ribeiro Vicente da Silva, conforme solicitação via EMMRVS/Ofício nº. 17.

- ADNELSON JATI BATISTA

- SOLANGE ALMEIDA SANTOS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANANIAS NORONHA FILHO

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 2019

PORTARIA 173/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

O DIRETOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 821/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 07/05/2019, resolve:

Art. 1.º Constituir as Bancas Examinadoras de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Docência em Educação Física Escolar - EaD, a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ACADÊMICOS	BANCA EXAMINADORA
Marinho Soares da Silva Gibervalton Alves de Lima	Prof.ª Esp. Ana Paula Moraes - Orientadora Prof.ª MSc. Claudete Cordeiro dos Anjos Prof. Esp. Márcio Abreu Cunha
Francisco da Conceição Vieira Erasmu Souza Nascimento	Prof.ª Esp. Ana Paula Moraes - Orientadora Prof.ª MSc. Juscinaria Tavares da Silva Prof. Esp. Cleomar da Silva Costa
Maria Suellen Alves do Nascimento	Prof.ª Esp. Ana Paula Moraes - Orientadora Prof.ª Dra. Joelma Fernandes de Oliveira Prof. Esp. Priscila do Nascimento Monteiro Borges
Ramon Gomes Coelho Torres Jucinete Costa Pizzano	Prof.ª Esp. Ana Paula Moraes - Orientadora Prof.ª MSc. Francisca Fernandes Monteiro Prof.ª Esp. Leonildia Amélia de Amorim

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO

PORTARIA 174/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

O DIRETOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 821/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 07/05/2019, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à contratação de empresa especializada na execução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

de serviços para limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação da piscina do Campus Boa Vista, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água, bem como a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos e sistema elétrico e hidráulico da casa de máquinas da piscina (quadro de comandos, motobombas, filtros e parte hidráulica).

- TATIANE CRISTINA DE JESUS - Siape 1601380
- KELSON GOMES DE CARVALHO - Siape 1680447
- GEFERSON SANTOS DE SANTANA - Siape 2147492

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 2019

PORTARIA 175/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos professores e tutores colaboradores, abaixo relacionados, que atuam no Curso de Pós-Graduação executado na modalidade EaD do IFRR/Campus Boa Vista, conforme descrição abaixo:

PROFESSORES/TUTORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Luciana Leandro Silva	9/5/2019	Mucajaí/RR
Maria do Carmo Guerreiro César		
Natália Araújo Veras		
Jovita do Socorro Cardoso Vilhena	10/5/2019	Mucajaí/RR
Luciana Leandro Silva		
Natália Araújo Veras		

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 176/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 169/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 6/5/2019, que autoriza o afastamento do servidor RICARDO ANDRÉ DANTAS NEVES, no dia 8/5/2019, com destino a Caracaraí-RR, para participar da 58ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Viruá.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 177/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das servidoras, abaixo relacionadas, nos dias 13 a 16/5/2019, com destino a Caracará-RR, para realizar coleta de material biológico no Parque Estadual do Viruá, ação referente ao Projeto PIBIC CNPq.

- DANIELI LAZARINI DE BARROS

- LIDIANA LOVATO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 178/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir as Bancas Examinadoras de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós- Graduação em Docência em Educação Física Escolar - EaD, a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ACADÊMICOS	BANCA EXAMINADORA
José Richelmy Sousa de Moura Elias Alencar dos Santos Neto	Prof.ª Dra. Kristiane Alves Araújo - Orientadora Prof.ª MSc. Ana Paula Barbosa Alves Prof. MSc. Simone Lopes de Almeida
Alessandra Kássia de Souza Francelino Geiciane Rocha da Silva	Prof.ª Dra. Kristiane Alves Araújo - Orientadora Prof.ª MSc. Ana Cláudia de Oliveira Lopes Prof. Dra. Maristela Bortolon de Matos

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2019

PORTARIA 179/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora TÂNIA MARIA CLAUDIO para responder pela Coordenação de Pós-Graduação, com ônus, no período de 13 a 24/5/2019 e 27 a 31/5/2019, em virtude do afastamento do titular, LEANDRO DE BRITO MATTOS, por motivo de férias e de afastamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

para participação em evento, respectivamente, conforme PORTARIA 97/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 26/03/2019.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 180/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor MANOEL DO NASCIMENTO NETO, nos dias 13 a 24/5/2019, com destino a São Paulo-SP, para dissertação de Mestrado em Engenharia de Produção, na Universidade Estadual Paulista - UNESP.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 08/2019/CBV/IFRR

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE
INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Processo de seleção para a inserção dos discentes **NOVATOS e VETERANOS** não participantes dos Programas de Assistência Estudantil, nas modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ofertados pela Coordenação de Assistência Estudantil-COAES com base na Política de Assistência Estudantil, para o ano letivo de 2019, do *Campus* Boa Vista/IFRR conforme procedimentos a seguir:

ABERTURA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594/2016, publicada no D.O.U de 14 de setembro de 2016, na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015, torna público que estarão abertas, para estudantes **NOVATOS e VETERANOS** do *Campus* Boa Vista o Edital Nº 010/2019/CBV/IFRR referente aos Projetos de Assistência Estudantil nº 01 e nº 02, Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, oferecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil-COAES para o semestre 2019.1, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Os Programas de Assistência Estudantil (PAE) do *Campus* Boa Vista/IFRR tem como objetivo principal atender, prioritariamente, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O processo seletivo de estudantes para inserção no Auxílio Transporte e/ou Auxílio Alimentação visa promover a igualdade de permanência aos estudantes do *Campus* Boa Vista-IFRR na perspectiva do direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Política de Assistência Estudantil, na perspectiva de minimizar os efeitos da desigualdade socioeconômica de estudantes do IFRR e prevenir a redução dos índices de retenção e evasão escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os Programas da Assistência Estudantil, modalidades Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação são destinados aos estudantes deste *Campus* regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFRR/CBV na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade social com **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

2.2 A quantidade de vagas previstas para o 1º semestre do ano de 2019 estão definidas de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 8.

2.3 A seleção dos candidatos é de competência da COAES (antes o nome era CAES) junto à Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) do *Campus Boa Vista-IFRR*.

2.3.1 A Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) constituída pela Portaria n.º 028/2018/CBV/IFRR, de 22 de janeiro de 2018, é responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Assistência Estudantil do *Campus Boa Vista-IFRR*.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER AS VAGAS PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 Para concorrer a uma das vagas para Auxílio Alimentação e/ou Transporte, os **ESTUDANTES NOVATOS** e **VETERANOS** deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

3.1.1 Ser **ESTUDANTE NOVATO** compreendendo aquele que entrou no *Campus Boa Vista* no ano de 2019.1 e/ou que não teve nenhuma participação nos Programas de Assistência Estudantil no ano referência 2018;

3.1.2 Ser **ESTUDANTE VETERANO** mesmo que tenha sido usuário dos Programas de Assistência Estudantil do *Campus Boa Vista* por meio dos Editais no ano referência 2018;

3.1.3 Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFRR/CBV, na modalidade presencial no período de 2019.1;

3.1.4 Realizar a inscrição exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública/SUAP no endereço eletrônico: (<https://suap.ifrr.edu.br>) SUAP no módulo de Assistência Estudantil;

3.1.5 Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes (alunos em situação de dependência);

3.1.6 A família e/ou o próprio estudante não dispor de condições socioeconômica suficiente para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção e alimentação durante percurso formativo no 1º semestre/ano letivo de 2019.

3.1.7 Obedecer ao critério de **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio**, portanto, estudantes acima dessa renda serão desclassificados durante o processo seletivo ou a qualquer tempo.

3.1.8 Anexar no SUAP, IMPRETERIVELMENTE, de acordo com sua realidade socioeconômica a documentação exigida neste Edital SOMENTE durante o processo de inscrição.

3.1.9 Obedecer aos prazos estipulados no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Técnico, no Técnico Subsequente e Superior com **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio**, conforme Art. 5º do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil, sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os **ESTUDANTES NOVATOS e VETERANOS** deverão realizar sua inscrição para as modalidades de Auxílio Transporte e/ou Auxílio Alimentação durante o período estabelecido pelo Cronograma (Anexo I), exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública/SUAP no endereço eletrônico: (<https://suap.ifrr.edu.br>) obedecendo às seguintes etapas:

1ª Etapa: Para efetuar a inscrição o estudante deverá acessar o SUAP através de seu *login* e senha, conforme exemplo abaixo: Usuário:
Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula em letra MAIÚSCULA
Senha:
ifrr.numero do CPF sem pontos separadores
Exemplo:

Usuário :	<input type="text" value="20141TEIM0168"/>
Senha:	<input type="text" value="ifrr.37463420200"/>

2ª Etapa: Clicar na **ABA “INSCREVER EM PROGRAMAS SOCIAIS”**. Em seguida é necessário realizar a inscrição através do preenchimento do Questionário Socioeconômico *Online* no SUAP. O estudante deverá realizar inscrição para cada auxílio separadamente (Transporte e/ou Alimentação), caso deseje;

3ª Etapa: Após confirmar inscrição para o Auxílio Transporte e/ou Alimentação, o estudante deverá acessar sua página **PESSOAL/PERFIL** no SUAP e clicar na ABA: **“ATIVIDADES ESTUDANTIS”**, na qual mostrará a **ABA” ADICIONAR DOCUMENTOS”**. Nessa última ABA, o candidato deverá **ANEXAR** os documentos obrigatórios e complementares, de acordo com as informações fornecidas no Questionário Socioeconômico, os quais ficarão disponíveis na página do estudante em formato de arquivo(s) eletrônico(s). O(s) arquivo(s) eletrônico(s) anexado(s) no SUAP deverá (ão) estar legível (eis) e poderá (ao) ser no formato PDF ou JPEG.

5.2 Não será considerada válida a inscrição do estudante que:

- Não anexar no SUAP **TODA** documentação comprobatória exigida neste Edital;
- Não constar no SUAP INSCRIÇÃO de estudante referente ao processo seletivo do Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR;
- Anexar arquivo eletrônico de documentos rasurados e/ou ilegíveis e/ou adulterados no SUAP;
- Omitir-se ou faltar com a verdade **sobre a comprovação de sua renda per capita e/ou de qualquer membro de familiares que vivem no mesmo domicílio** do candidato.
- Não anexar no momento de inscrição no SUAP sua identidade, CPF, comprovante de matrícula no semestre 2019.1 e documentação (identidade, CPF e no caso de crianças menores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Certidão de Nascimento) de **TODOS OS FAMILIARES que vivem sob o mesmo domicílio do candidato.**

e) ANEXAR qualquer documento no SUAP fora dos prazos previstos no cronograma (Anexo) deste Edital;

Parágrafo único: As informações apresentadas pelo estudante no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do estudante e de seus responsáveis diretos, sujeitos as penas da Lei (Art. 229 do Código Penal), no caso de informações inverídicas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O **ESTUDANTE NOVATO** solicitante dos Auxílios Alimentação e/ou Transporte deverá anexar no SUAP os documentos **OBRIGATÓRIOS** para **identificação pessoal, acadêmica** e identificação de **TODOS os membros da família** e/ou outras pessoas que residam no seu domicílio, conforme

Quadro Nº 1 abaixo:

PARA IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE NOVATO E DE SEU GRUPO FAMILIAR	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ANEXAR NO SUAP ABA "ADICIONAR DOCUMENTOS" QUE FICA NA PÁGINA PESSOAL/PERFIL DO ESTUDANTE)
Documentos que comprove a identificação pessoal e situação acadêmica do estudante novato.	- Anexar no SUAP cópia da carteira de identidade, CPF ou Certidão de Nascimento; - Anexar no SUAP comprovante de Matrícula Ativa do semestre de 2019.1 (candidato poderá anexar no SUAP o comprovante disponível no Sistema Q-Acadêmico sem necessidade de assinatura do DERA/ Departamento de Registros Acadêmicos).
Documentos que comprovem a identificação de TODOS os membros da família e/ou pessoas que residem no domicílio do estudante novato.	- Anexar no SUAP cópia da Carteira de Identidade ou CPF ou Certidão de Nascimento (Este último, se os membros declarados não tiverem identidade ou CPF).
Formulário de composição familiar para estudante novato.	- Anexar no SUAP o Formulário de Composição Familiar preenchido, disponível no Anexo III deste Edital;

6.2 O **ESTUDANTE NOVATO** solicitante dos Auxílios Alimentação e/ou Transporte deverá anexar no SUAP os documentos que **comprove a situação de moradia e comprovante de endereço**, conforme Quadro Nº 2 abaixo:

ATENÇÃO: observar quais das situações de moradia abaixo correspondem à realidade do **ESTUDANTE NOVATO** requisitante dos auxílios.

Quadro Nº 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE NOVATO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ANEXAR NO SUAP ABA "ADICIONAR DOCUMENTOS" QUE FICA NA PÁGINA PESSOAL/PERFIL DO ESTUDANTE)
Comprovante de endereço	- Cópia de água e/ou luz e/ou telefone atualizado.
Moradia própria	- Declaração de posse feita pelo proprietário. OBS: candidato menor não poderá assinar a declaração, somente seu responsável direto.
Moradia alugada	- Recibo de aluguel e/ou declaração de alugado do proprietário.
Moradia cedida	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel. (em caso de impossibilidade, poderá ser feita declaração pelo próprio candidato e/ou membro da família). OBS: candidato menor não poderá assinar a declaração, somente seu responsável direto.
Moradia financiada	- Boleto do pagamento do imóvel atualizado.
Moradia em área rural	- Declaração de posse feita pelo proprietário do imóvel rural. OBS: candidato menor não poderá assinar a declaração, somente seu responsável direto.
Moradia em área de ocupação/loteamento sem documentação formalizada	- Declaração de posse pelo proprietário do imóvel. OBS: candidato menor não poderá assinar a declaração, somente seu responsável direto.

6.3 O **ESTUDANTE NOVATO** solicitante dos Auxílios Alimentação e/ou Transporte deverá anexar no SUAP os documentos **OBRIGATÓRIOS** que **comprove a situação de renda** de **TODOS** os **membros da família e/ou outras pessoas** que residem no seu domicílio, conforme Quadro Nº 3 abaixo:

ATENÇÃO: observar quais das situações de renda abaixo correspondem à realidade do **ESTUDANTE NOVATO** requisitante dos auxílios.

Quadro Nº 3

SITUAÇÃO DE RENDA DO ESTUDANTE NOVATO E DE SEU GRUPO FAMILIAR	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ANEXAR NO SUAP ABA "ADICIONAR DOCUMENTOS" QUE FICA NA PÁGINA PESSOAL/PERFIL DO ESTUDANTE)
Se o estudante novato trabalha na condição de menor aprendiz ou estagiário/bolsista.	- Anexar no SUAP cópia do contrato contendo o valor recebido OU declaração de rendimentos atualizada, fornecida pela instituição em que exerce atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Para TODOS os membros MAIORES de 16 anos que residem no mesmo domicílio candidato novato e não trabalham.	- Anexar no SUAP declaração de dependência financeira. (modelo disponível no Anexo III deste Edital).
Para empregados com renda fixa (empregados de empresas privadas, públicas e/ou servidores públicos).	- Anexar no SUAP 03 (três) últimos contracheques referentes aos meses de: fevereiro/2019, março/2019 e abril/2019 OU carteira de trabalho (CTPS) constando: a página de identificação/qualificação civil, páginas do contrato de trabalho assinada e páginas onde conste o valor do salário.
Para autônomos e/ou informais.	- Anexar no SUAP declaração de Atividade Informal (modelo disponível no Anexo IV deste Edital) OU declaração fornecida pela própria pessoa em que conste recebimento mensal, a descrição das atividades exercida, devidamente assinada por responsável com número de RG e CPF. - Se Taxista – Declaração atualizada do sindicato dos taxistas; - Se Pescador – Cópia atualizada da carteira de identificação como pescador atualizado ; - Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos meses de fevereiro/2019, março/2019 e abril/2019 ; - Se Trabalhadores Rurais - comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação OU declaração feita pela própria pessoa especificando a renda.
Para aposentados.	- Anexar no SUAP comprovante atualizado do último benefício pago pela Previdência OU Declaração atualizada dos Rendimentos fornecida pela instituição de Previdência Pública ou Privada. OBS: Caso o APOSENTADO exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.
Para pensionistas.	- Anexar no SUAP comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe ou outros. OBS: Caso a pensão alimentícia seja informal poderá ser feita declaração do responsável atestando o acordo verbal em que conte o valor recebido, nome



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

	do beneficiário, o nome dos pais e o número de identificação de RG e CPF destes, data e assinatura do declarante.
Para desempregados.	- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 (modelo disponível no Anexo IV) OU cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); - Se recebe seguro desemprego: comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
Para pessoas com necessidades especiais específicas.	- Anexar no SUAP comprovante atualizado do último benefício pago pela Previdência Social.
Para empregadas domésticas.	- Que ainda não possuem contracheque poderá anexar no SUAP declaração de rendimento mensal devidamente assinada pelo empregador.

6.4 O **ESTUDANTE NOVATO** poderá informar outras despesas mensais complementares, conforme Quadro Nº 4 abaixo:

Quadro Nº 4

TIPO DE DESPESA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ANEXAR NO SUAP ABA "ADICIONAR DOCUMENTOS" QUE FICA NA PÁGINA PESSOAL/PERFIL DO ESTUDANTE)
Se estudante e/ou responsável financeiro da família possuir empréstimo bancário consignado.	- Apresentar cópia do comprovante de pagamento do empréstimo atualizado.
Se estudante e/ou algum membro na família faz uso contínuo de medicamentos em casos de algum tipo de doença crônica	- Apresentar cópia de recibo e/ou notas de gastos com compra atualizada.
Financiamento (carro/moto)	- Apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado.

6.5 O **ESTUDANTE VETERANO** solicitante dos Auxílios Alimentação e/ou Transporte deverá anexar no SUAP os documentos **OBRIGATÓRIOS**, conforme abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- a) **Comprovação da situação acadêmica:** Anexar no SUAP comprovante de matrícula referente ao ano 2019.1 (candidato poderá anexar no SUAP o comprovante disponível no Sistema Q-Acadêmico sem necessidade de assinatura do DERA/Departamento de Registros Acadêmicos);
- b) **Formulário de Solicitação de Renovação de Permanência nos Auxílios Alimentação e/ou Transporte:** Anexar no SUAP o Formulário de Solicitação de Renovação de Permanência nos auxílios assinado pelo estudante veterano (o formulário está disponível no Anexo V deste Edital);
- c) **Comprovação de renda atualizada:** Anexar no SUAP o comprovante de renda atualizado.

6.6 Os documentos a serem anexados no SUAP pelos **ESTUDANTES VETERANOS** menores de 18 anos, bem como as informações prestadas no “Questionário Socioeconômico *Online*” serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).

Parágrafo Único: Aos **ESTUDANTES VETERANOS** menores de 18 anos, sugere-se que sejam orientados pelos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

7. DA ENTREVISTA E DA VISITA DOMICILIAR

7.1 Em qualquer tempo, a CPAE/COAES poderá convocar os estudantes inscritos para entrevista, utilizando-se dos meios a que dispõe para dar publicidade no que se refere à convocação.

7.2 Em qualquer tempo, a CPAE/COAES, se necessário, poderá realizar visita domiciliar aos estudantes participantes do processo de seleção para os auxílios.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas nos Auxílios Alimentação e/ou transporte serão preenchidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do *Campus* Boa Vista/IFRR para semestre 2019.1.

8.2 Os estudantes não selecionados dentro do número de vagas previstas no presente Edital poderão ser convocados a qualquer tempo para o Programa Auxílio Alimentação e/ou Transporte, em caso de vacância, de acordo com análise da CPAE/COAES.

8.3 Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO TRANSPORTE, serão disponibilizadas para **ESTUDANTES NOVATOS e VETERANOS 357 (trezentos e cinquenta e sete)** vagas o transporte municipal e **3 (três)** vagas para transporte intermunicipal referente ao semestre 2019.1, assim distribuídas:

AUXÍLIO TRANSPORTE MUNICIPAL (Boa Vista) – estudantes novatos e veteranos		
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS	
	ESTUDANTE NOVATO	ESTUDANTE VETERANO
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	143	70
Técnico Subsequente	-	14
Superior	95	35
TOTAL DE VAGAS EM 2019	238	119



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (outros municípios) – estudantes novatos e veteranos		
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS	
	ESTUDANTE NOVATO	ESTUDANTE VETERANO
Todas (Estudantes de Mucajaí)	1	-
Todas (Estudantes de Cantá)	1	-
Todas (Estudantes de Bonfim)	1	-
TOTAL DE VAGAS EM 2019	3	-

8.4 Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, serão disponibilizadas para **ESTUDANTES NOVATOS e VETERANOS 233** (duzentos e trinta e três) vagas para o semestre 2019.1, assim distribuídas:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - estudantes novatos e veteranos		
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS	
	ESTUDANTE NOVATO	ESTUDANTE VETERANO
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	70	59
Técnico Subsequente	-	17
Superior	40	47
TOTAL DE VAGAS EM 2019	110	123

8.5 De acordo com os subitens **8.3 e 8.4**o limite de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à dotação orçamentária prevista para o ano de 2018.

8.5.1 A CPAE/COAES disponibilizará um cadastro de reserva com 20% do número de vagas ofertadas por cada modalidade de auxílio e de ensino para atender os estudantes inscritos e não classificados dentro do número de vagas.

8.5.2 O cadastro de reserva não implicará em obrigatoriedade, garantias, previsão de convocações futuras, pois dependerá da disponibilidade orçamentária do *Campus Boa Vista*.

8.6 O valor do Auxílio Transporte varia de acordo com a quantidade de dias letivos mensais, com base no valor da meia-passagem vigente do transporte municipal e intermunicipal, para garantir o deslocamento diário no trajeto residência/*campus*/residência (ida e volta).

8.6.1 O valor mensal do Auxílio Transporte Municipal para o semestre 2019.1 será de:

MÊS*	VALOR	MÊS	VALOR
MAIO	R\$ 79,20	OUTUBRO	R\$ 79,20
JUNHO	R\$ 68,40	NOVEMBRO	R\$ 72,00
JULHO	R\$ 18,00	DEZEMBRO	R\$ 36,00
AGOSTO	R\$ 82,80	-	-
SETEMBRO	R\$ 79,20	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

* O cálculo do mês está baseado nos dias letivos, conforme calendário acadêmico do *Campus* Boa Vista do ano de 2019.

8.6.2 O valor mensal do Auxílio Transporte Intermunicipal para semestre de 2019.1 funcionará conforme os valores diários da tabela a seguir:

MUNICÍPIO	VALOR DIÁRIO DA PASSAGEM
MUCAJÁ	15,00
CANTÁ	10,00
BONFIM	35,00

8.7. Em relação ao Auxílio Alimentação, o estudante deverá optar entre as refeições do almoço ou do jantar no momento da inscrição *online*, bem como escolher os dias da semana que precisará do almoço ou do jantar, devendo se atentar para a **frequência mensal mínima de 80%** às refeições para manutenção do referido auxílio.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será gerada a partir da avaliação socioeconômica e pedagógica considerando os critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015.

9.1.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar para Auxílio Transporte e/ou Alimentação, os estudantes classificados que se encontrarem em situação de dependência ou retenção, em virtude de baixa frequência e/ou baixo rendimento (nos termos da Organização Didática vigente), poderão ser submetidos à entrevista e análise pedagógica pela CPAE enquanto critério de seleção.

9.2. Será levada em consideração, prioritariamente, **a menor renda per capita familiar** resultante da análise socioeconômica gerada a partir das informações do “Questionário Socioeconômico *Online*” preenchido pelo candidato e da análise dos documentos comprobatórios anexados no SUAP.

9.3. Será desclassificado, e excluído, do AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, na fase inicial ou a qualquer tempo, o estudante que:

9.3.1 Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

9.3.2 Não preencher o “Questionário Socioeconômico *Online*” disponibilizado eletronicamente no endereço: <https://suap.ifrr.edu.br>

9.3.3 Não observar os procedimentos dispostos no item 5 deste Edital;

9.3.4 Não entregar a documentação exigida no item 6, conforme os demais critérios dispostos neste Edital;

9.3.5 Não comparecer à entrevista quando convocado pela CPAE/COAES;

9.3.6 Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

9.3.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

10.1 Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.1.1 Para o Auxílio Transporte:

a) Maior distância entre a residência e o *Campus* Boa Vista.

b) Menor renda *per capita* familiar não fixa.

10.1.2 Para o Auxílio Alimentação:

a) Menor renda *per capita* familiar não fixa;

b) Maior Idade.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O resultado do presente processo de seleção considerará os estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil ofertadas nas modalidades de AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise da CPAE/COAES do *Campus* Boa Vista-IFRR.

11.2 A Classificação Preliminar, o Resultado Preliminar e o Resultado Final serão publicados na página da Assistência Estudantil (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

11.3 A vigência dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2019.

11.4 Os estudantes, maiores de 18 anos, contemplados no Resultado Final, deverão preencher, assinar e entregar o Termo de Compromisso elaborado pela CAES/CPAE na Reunião a ser convocada conforme cronograma (Anexo I). Caso seja menor de 18 anos, o referido Termo de Compromisso deverá ser assinado por seu/sua genitor/a ou responsável direto.

11.5 O estudante ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no Edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas nos itens 5 e 6 deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para impugnação a este Edital é de 1 (um) dia conforme estabelecido no cronograma (Anexo I) e deverá ser entregue na COAES, das 8h às 18h.

12.2 O estudante considerado não contemplado nas ações de Assistência Estudantil, nas modalidades de AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise da CPAE/COAES poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas neste Edital.

12.3 O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (Anexo VI), conforme Cronograma (Anexo I), no horário das 8h às 18h, na Coordenação de Assistência Estudantil-COAES do *Campus* Boa Vista.

12.4 Não caberá a esta interposição de recurso, anexar documentação no SUAP após término do período de inscrição, na forma dos itens 5 e 6 deste Edital.

13. DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

13.1 O Auxílio Transporte, será pago em conta nominal própria (corrente ou poupança) do estudante contemplado, de qualquer sítio bancário.

13.1.1 A conta bancária no nome do estudante não pode ser uma conta salário.

13.1.2 De acordo com a demanda administrativa do *Campus* Boa Vista, o Auxílio Transporte poderá ser ofertado por meio de cartão de ônibus, a qualquer momento do ano letivo.

13.2 O estudante selecionado terá até 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para apresentar a cópia dos dados bancários para o pagamento do Auxílio Transporte.

13.2.1 Caso não seja cumprido o referido prazo, a CPAE/COAES poderá desclassificar o estudante e convocar os classificados no cadastro de reserva.

13.2.2 Aplicar-se-á esta medida de desclassificação, para as convocações futuras do cadastro de reserva.

13.3 A COAES poderá fornecer uma declaração para abertura de conta bancária, todavia os trâmites de abertura serão de responsabilidade do estudante e, no caso dos menores de 18 anos, de seu/sua genitor/a ou responsável direto/a, devendo-se observar o prazo para a entrega dos referidos dados.

13.3.1 É de responsabilidade do estudante ou do/a responsável direto/a ativação de conta bancária inativa.

13.4 O Auxílio Alimentação poderá ser fornecido por meio de refeições disponibilizadas no restaurante terceirizado no *Campus* Boa Vista e/ou através de pagamento de Bolsa, com depósito de valores corresponde ao valor vigente das refeições via conta bancária do estudante.

13.4.1 O estudante só poderá ser contemplado com **UMA** refeição por dia (almoço ou jantar), conforme indicado no ato da inscrição.

13.4.2 Para usufruir o benefício, o estudante deve seguir o horário de funcionamento do restaurante do *Campus* Boa Vista, no que diz respeito ao fornecimento das refeições.

13.4.3 O benefício será liberado pelo SUAP, módulo refeições, sendo requerido o cadastro prévio da biometria dos estudantes contemplados.

13.5 Durante o período do benefício, o estudante deverá comunicar diretamente à COAES qualquer alteração dos dados bancários.

14. DA PERMANÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES

14.1 A permanência dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil, Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, de que trata o presente Edital, está condicionada à frequência mensal e rendimento escolar satisfatório a ser acompanhada pelo pedagogo/a da COAES nos termos da Organização Didática vigente.

14.1.1 Poderá haver suspensão da participação do estudante contemplado quando comprovado pelo pedagogo/a da CPAE que a frequência mensal do estudante for inferior a 75%.

14.1.2 Haverá cancelamento da participação do estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, quando detectado pelo pedagogo/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

da CPAE salvo se houver parecer da equipe multidisciplinar da CPAE favorável à permanência no benefício.

14.2 No caso do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, o estudante que não obtiver a frequência mensal mínima de 80% nas refeições poderá ter a suspensão e/ou cancelamento do benefício.

14.2.1 O acesso do estudante contemplado com o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao refeitório dar-se-á por meio do seu cadastro no Sistema Unificado da Administração Pública -SUAP.

14.3 O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar será acompanhado bimestralmente pelo profissional pedagogo/a da CPAE do *Campus* Boa Vista-IFRR, inclusive a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A concessão dos Auxílios dar-se-á mediante disponibilidade financeira do *Campus* Boa Vista.

15.2 A CPAE/COAES do *Campus* Boa Vista poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando o melhor êxito do processo seletivo.

15.2.1 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

15.3 A inscrição do estudante implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante – COAES e CPAE.

15.4 A CPAE/COAES divulgará os resultados e demais documentos referentes a este processo de seleção, por meio impresso (no âmbito do *Campus* Boa Vista) e na página institucional (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

15.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção destas ações da Assistência Estudantil.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante – COAES e CPAE do *Campus* Boa Vista.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2019.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

ANEXO I - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	AÇÃO
07/05/2019	Publicação do Edital na página (http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia).
08/05/2019	Interposição de recurso ao Edital.
07/05/2019 a 10/05/2019	Período de divulgação do Edital.
11/05/2019 a 20/05/2019	Período de inscrição <i>online</i> (https://suap.ifrr.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

21/05/2019	Homologação da Relação dos Inscritos.
21/05/2019 a 27/05/2019	Período de avaliação socioeconômica/documental, entrevistas e/ou visitas domiciliares conforme necessidade.
29/05/2019	Divulgação do Resultado Preliminar.
30/06/2019	Período para Interposição de Recurso.
31/05/2019	Resposta aos recursos interpostos e Homologação do Resultado Final e Convocação para reunião com estudantes contemplados ¹ .
03/06/2019	Reunião com os estudantes contemplados. HORÁRIO DA REUNIÃO: MANHÃ DAS 09h30min ÀS 10h30min TARDE: 15h30min ÀS 16h30min
04/06/2019	Início da vigência do Auxílio Alimentação.
04/06/2019	Início da vigência do Auxílio Transporte

¹No caso de estudantes menores de idade, deverão comparecer à Reunião acompanhados dos Pais/Responsáveis

ANEXO II - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR
FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/ Irmão/Irmã/ Avó/Avô/Tio/ Tia/etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)	Entrega da documentação comprobatória
1. Estudante: (escrever aqui seu nome)	Esse sou eu	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

7.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

ANEXO III - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de _____, sendo _____ dependente _____ financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IV - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO V - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR

ESTE FORMULÁRIO É APENAS PARA ESTUDANTE VETERANO QUE DESEJE SOLICITAR A CONFIRMAÇÃO DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS.

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE
À COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – COAES E CPAE CAMPUS BOA VISTA:**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE		
Nome:		Idade:
Curso:		Turma:
Matrícula:		Ano do curso:
End:		Bairro:
Tel. Pessoal:		Tel. de pais e/ou responsáveis:

POR TER SIDO SELECIONADO (A) NO ANO DE 2018 PARA OS AUXÍLIOS _____ E _____ DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, A PARTIR DO CRITÉRIO DE **RENDA PER CAPITA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**, VENHO SOLICITAR A COAES E CPAE QUE SE DIGNA A:

INCLUIR-ME NO(S) SEGUINTE(S) BENEFÍCIO(S) DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/MODALIDADE REFEITÓRIO E/OU BOLSA:

ALMOÇO

JANTA

AUXÍLIO TRANSPORTE: () URBANO/MUNICIPAL

INTERMUNICIPAL

Assinatura do (a) responsável imediato (a) pelo(a) estudante menor de 18 anos:

Assinatura do (a) estudante maior de 18 anos:

Boa Vista, _____ de _____ de 2019.

**ANEXO VI - Edital Nº 08/2019/CBV/IFRR
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

CARACTERIZAÇÃO DO REQUERENTE	
Estudante	
Nº RG/CPF	
Curso	
Matrícula	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Telefone	
----------	--

Vem requerer análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é: () Auxílio Alimentação () Auxílio Transporte

(explicitar aqui a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do requerente/Responsável Legal

RECEBIDO em ____/____/2019

Por: _____

(Assinatura e cargo do(a) servidor(a) que receber o recurso)